

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2020

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO			SUBTOTAL						
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO								
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>										
CJ-04	-	-	-	1	-	-	1			
CJ-03	3	-	3	1	-	-	4			
CJ-02	13	-	13	4	-	-	17			
CJ-01	5	-	5	3	-	-	8			
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>21</b>	-	<b>21</b>	<b>9</b>	-	-	<b>30</b>			
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>										
FC-06	118	-	118	-	-	-	118			
FC-05	3	-	3	-	-	-	3			
FC-04	41	-	41	-	-	-	41			
FC-03	31	-	31	-	1	1	32			
FC-02	18	-	18	-	2	2	20			
FC-01	123	-	123	-	9	9	132			
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>334</b>	-	<b>334</b>	-	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>346</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	-	<b>355</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>376</b>			

**Notas:**

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.